

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Assunto: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Segue para publicação.

CHAMAMENTO PÚBLICO Edital nº 03/2021

PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441. Chamamento Público para o recebimento de doações de bens móveis e serviços no âmbito da Secretaria da Educação que serão destinados ao Movimento Inova 2021

O **Secretaria Estadual de Educação de São Paulo**, por intermédio do(a) Senhor(a) **Rossieli Soares da Silva**, RG nº 506.191.569-9 e CPF nº 659.111.130-15, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a **Praça da República, 53 – República – São Paulo, SP**, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, serviços e direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico **chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br**, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites **www.educacao.sp.gov.br/chamamentos-publicos** e **www.imprensaoficial.com.br**, opção “negócios públicos”, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. **Descrição.** O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, para a realização

de ações, programas ou projetos de interesse público, conforme a descrição constante do **Anexo I** deste Edital.

1.2. **Vigência.** As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital e até o dia **31/10/2021**.

1.3. **Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo.** Não serão recebidas em doação atividades não remuneradas prestadas por pessoa física com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, as quais configuram serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Estadual nº 59.870, de 5 de dezembro de 2013.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. **Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. **Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o doador for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.2. Quando o recebimento da doação, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.4. Quando o recebimento da doação do bem móvel, serviço ou direito puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação.

2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente, nos endereços informados no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;

2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.5. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

2.3.6. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;

2.3.7. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. Comissão de Avaliação. São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2. Solicitar, previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;

2.4.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5. Análise das inscrições. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;

b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;

c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6. Propostas de doação. Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de doação mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.

2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.6.3. Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

2.6.4. A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2.7. Recursos. Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o chamamento público.

3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1. **Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 8 (oito) dias, comparecerem no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de Doação, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo IV**.

3.1.1. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2. Os custos decorrentes da entrega dos bens móveis, da prestação dos serviços ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

3.1.3. Quando o objeto doado envolver propriedade imaterial, a doação conferirá à Administração os direitos patrimoniais a ele relativos e autorização para utilizá-lo livremente de acordo com o previsto neste Edital.

3.1.4. Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado pelo órgão ou entidade beneficiada.

3.2. **Condições de celebração.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de Doação, os seguintes cadastros:

3.2.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

3.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

3.3. **Documentos fiscais.** No ato da formalização da doação deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.3.6 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

3.4. **Restrições a fins publicitários.** Fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens, cessão de direitos ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

3.4.1. menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

3.4.2. menção nominal ao doador pelo donatário no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

3.5. **Administração patrimonial.** O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de Estoques do Estado, instituído pelo Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, quando couber, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. **Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.4. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

4.5. **Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

4.6. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4.7. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto da doação;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Modelo de proposta de doação;

Anexo IV – Minutas de termo de doação.

Anexo IV.1 – Doação de bens móveis;

Anexo IV.2 – Doação de serviços;

São Paulo, ____ de _____de2021.

(nome, cargo e assinatura do subscritor do edital)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO

Lista de Doação de Bens e Serviços

***Descrição padrão.** Poderão ser apresentadas propostas com descrições diferentes, que serão avaliadas quanto à viabilidade ou não do aceite em todas as categorias.

Item	Doação de itens de consumo/serviços	unidade	Qtde	Especificação
Ônibus Executivo para transporte urbano	serviço	(km livre/horas)	10 horas	Ônibus de viagem com cinto de segurança. ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, Bancos forrados e almofadados; Ar- condicionado; Toalete a bordo para transportar os 15.000 participantes e visitantes. Serão ofertados 4 ônibus para cada Diretoria de Ensino totalizando 364 ônibus.
Serviços de Assessoria Técnica	serviço	Diária 12 horas	2	Empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução da Ação Formativa “Movimento Inova II”, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e

				manutenção de toda infraestrutura demandada como limpeza, segurança e orientação aos participantes do evento - capacidade de atender a toda estrutura do evento
Apresentador Cultural	serviço	Postos de 12 horas	4	Apresentador Cultural - mínimo de 2 postos de apresentadores por dia
Atendente de credenciamento	serviço	Postos de 12 horas	40	Atendente de credenciamento - 20 postos por dia
Auxiliar de serviços gerais	serviço	Postos de 12 horas	20	Auxiliar de serviços gerais - Uma vez contratado, não poderá exercer os mesmos serviços que o Servente e vice-versa. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas - equipe suficiente para atender as necessidades do evento - mínimo de 10 postos.
Brigadista de Incêndio ou Socorrista	serviço	Postos de 12 horas	40	Brigadista de Incêndio - Quando solicitado, deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do

				evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; Brigadista e Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância.
Coordenador de Hospedagem	serviço	Postos de 12 horas	4	Coordenador de Hospedagem – Deverá ter conhecimento na área, efetuar o controle de hospedagem, com fornecimento diário de roomlist.
Coordenador de Logística	serviço	Postos de 12 horas	16	Coordenador de Logística – Deverá ter conhecimento na área e acompanhar toda a montagem.
Coordenador de Transporte	serviço	Postos de 12 horas	4	Coordenador de Transporte – Deverá ter conhecimento na área, residir no local do evento e acompanhar toda a execução do evento - 2 postos por dia de evento
Coordenador Geral	serviço	Postos de 12 horas	4	Coordenador Geral - Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento - 2 postos por dia de evento
Designer Gráfico	serviço	hora	60	Designer Gráfico – Deverá possuir experiência na área. Será responsável pelo desenvolvimento da identidade visual e toda a sinalização do evento. O produto será de propriedade da SEDUC/SP.

Intérprete de Libras	serviço	Diária 12 horas	08	<p>Interpretam oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes.</p> <p>Tratam das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e em seu art. 6º, inciso I, atribui: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo cegos, surdo cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.</p>
Mestre de Cerimônias	serviço	Postos de 12 horas	16	<p>Mestre de Cerimônias - Quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e quando necessário elaborar roteiro. Esse profissional atuará nos auditórios e/ou locais de grande público. 8 postos por dia de evento.</p>

Operador de equipamentos audiovisuais	serviço	Postos de 12 horas	16	Operador de equipamentos audiovisuais - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente. 8 postos por dia de evento.
Operador de som	serviço	Postos de 12 horas	16	Operador de som - profissional capacitado para operar os equipamentos contratados e estar trajado devidamente. 8 postos por dia de evento.
Segurança Pessoal Desarmado Diurno	serviço	Diária 12 horas	40	Segurança Pessoal desarmado Diurno – Quando solicitado, deverá possuir curso específico, experiência na atividade, estar trajado devidamente, identificação da empresa e registro profissional emitido pela Polícia Federal, tem a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas.
Espaço para realização dos dois dias de evento	serviço	Quantidade	1	Local para realização do evento para aproximadamente 15.000 pessoas com acessibilidade e que contenha alvará de funcionamento. O espaço deverá ser na Capital de São Paulo com fácil acesso a transportes públicos.
Sala de trabalho/oficina - capacidade para 200 a 250 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	1	Sala de trabalho/oficina - capacidade para 80 a 100 pessoas para realização do Hackathon contendo no mínimo 110 pontos de energia. A ser montada no espaço do evento.

Sala de trabalho/oficina - capacidade para 40 a 60 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	19	Sala de trabalho/oficina - capacidade para 40 a 60 pessoas no mínimo 5 pontos de energia contendo mesas e cadeiras possibilitando organização de acordo com a necessidade da atividade. A ser montada no espaço do evento.
Sala de apoio - capacidade de 10 a 20 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	4	Sala de apoio - capacidade de 10 a 20 pessoas - com mobiliário: mesa e cadeira; A ser montada no espaço a ser realizado o evento.
Sala VIP - capacidade de 10 a 20 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	2	Sala VIP - capacidade de 10 a 20 pessoas - com mobiliário: sofás, poltronas, mesa cadeira. A ser montada no espaço do evento.
Área de Credenciamento - capacidade para 3000 a 5000 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	1	Área de Credenciamento - capacidade para 3000 a 5000 pessoas contendo no mínimo 10 pontos de energia - com mobiliário. A ser montada no espaço do evento.
Área de estrutura para alimentação - capacidade para 1.000 pessoas - instalação para os dois dias de evento	serviço	Quantidade	1	Área de estrutura para alimentação - capacidade para 1000 pessoas - com mobiliário: mesas e cadeiras. A ser montada no espaço do evento.
Caixa de som acústica de 500W c/ base p/tripé com 2 vias	serviço	Diária 12 horas	2	Caixa de som acústica de 500W c/ base p/tripé com 2 vias - 2 unidades
Controle remoto passador de slide com ponteira à laser - 12 unidades	serviço	Diária 12 horas	2	Controle remoto passador de slide com ponteira à laser - 12 unidades
Equipamento de sonorização completa para	serviço	Diária 12 horas	2	Equipamento de sonorização completa para mais de 1001 pessoas

mais de 1001 pessoas				
Microfone de lapela- 10 unidades	serviço	Diária 12 horas	2	Microfone de lapela - 10 unidades
Microfone sem fio - 20 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	Microfone sem fio - 20 unidades
Projektor de Multimídia - 10000 Ansi lumens - 2 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	Projektor Multimídia tecnologia LCD ou DLP;LUMINOSIDADE: 10000 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600); Bivolt; Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p);Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1;Deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1;Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e 8;Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto, bateria, manual de instalação e operação em português - 2 unidades

<p>Projektor de Multimídia - 2500 Ansi lumens - 10 unidades</p>	<p>serviço</p>	<p>Diária 12 horas</p>	<p>2</p>	<p>Projektor Multimídia tecnologia LCD ou DLP; LUMINOSIDADE: 2500 ANSI Lumens; SVGA Resolução mínima (800 X 600);Bivolt ;Compatibilidade de vídeo: NTSC, NTSC 4.43, PAL (incluindo PAL-M, N), SECAM, PAL-60, DVD (componente) 480P (525i, 525p) HDTV (1080i, 720p);Deverá possuir entradas: Mini D-sub de 15 pinos x 1, RCA x 1, S-vídeo x 1, RCA estéreo x 1;Deverá possuir saídas: RGB: mini D-sub de 15 x 1;Compatibilidade: Deverá ser compatível com os sistemas operacionais: IOS, Linux, Windows XP, 7 e</p>

				8;Vida útil da lâmpada: mínimo de 2.000 horas; e Acessórios: cabo SVGA, cabo de áudio/vídeo, cabo de força, cabo vídeo componente, cabo S-vídeo, controle remoto, bateria, manual de instalação e operação em português - 10 unidades
Tela para Projeção 2,40x1,80m - 10 unidades	serviço	Diária 12 horas	2	Tela para Projeção 1,80 x 2,40 - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço - 10 unidades
Tela para Projeção 7,00x5,00m (300') - 1 unidade	Serviço	Diária 12 horas	2	Tela para Projeção 7,00 x 5,00 - Retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção branca, e fornecida com tripé em aço - 1 unidade
Infraestrutura de Rede	Serviço	Diária 12 horas	2	Infraestrutura de redes - Fornecimento de material, serviço, instalação e suporte durante o evento - Fornecimento de equipamentos como roteadores, switches, access points 802.11N, firewalls, entre outros, incluindo os serviços de instalação e suporte técnico durante o evento, para implantação de uma infraestrutura de rede sem fio e cabeada com

				link de Internet de pelo menos 1Gbps. Capacidade para atender o evento descrito nesse chamamento.
Nobreak	Serviço	Diária 12 horas	2	Nobreaks, para suportar uma estrutura de vários equipamentos descritos nesse chamamento, como notebooks e equipamentos de infra lógica.
Rádio Comunicador com abrangência interestadual - 40 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	O Rádio Comunicador com abrangência interestadual, quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo cliques de cinto, carregador de mesa e 01 bateria recarregável. O aparelho fornecido deverá ter abrangência interestadual - 40 unidades
Rádio Comunicador HT licenciado pela Anatel com bateria reserva e recarregador - 40 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	Rádio Comunicador HT licenciado pela Anatel com bateria reserva e recarregador - 40 unidades
Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias - 4 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias - 4 unidades
Gerador de Energia 500 KVA (até 12 horas)	Serviço	Diária 12 horas	2	Gerador de Energia 500 KVA, com combustível suficiente para atender 8 horas de evento por dia

Maca para emergência com apoio nas laterais - 10 unidades	Serviço	Diária 12 horas	2	Maca para emergência com apoio nas laterais - 10 unidades
Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais	Material de consumo	Unidade	60000	Água Mineral Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envoltos Em Filme Plástico Resistente, com validade mínima de 10 Meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa
	Serviço	Unidade	100000	

Almoço/Jantar (Tipo 1) – “buffet”				Almoço /Jantar tipo 1 - composto de: a) Entrada: pratos frios saladas - 2 (duas) opções; b) Prato principal: 02 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas). Sobremesa: doces, frutas). Bebidas – 01 copo de 300ml de suco de fruta; refrigerante; água com gás ou água sem gás. Alimentação a ser oferecida ao público fixo do evento nos dois dias de evento, sendo 02 almoços a serem preparados e ofertados no local do evento e 2 jantares a serem ofertados no local da hospedagem. 989 participantes x 4 refeições = 3.956 refeições para a totalidade do evento. *Além do fornecimento dos alimentos, espera-se a prestação do serviço de buffet.
Stand para apresentação de trabalhos	Serviço	unidade/ 5 dias	275	Stand 1,5m x1,5m, com 1 balcão cada, 1 spot cada, uma tomada (110V e 220V) cada e 3 banquetas para 93 projetos da Feira de Ciências e 91 projetos da Mostra de Robótica totalizando 184 stands
Canecas promocionais	material de consumo	unidade	20000	Canecas ecológicas para serem entregues aos participantes do evento e demais participantes

Coffee Break (Tipo 1) – “buffet”	serviço	por pessoa	50000	<p>Coffee break tipo 1 - composto de: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos);b) Refrigerante (02 tipos); ec) Até 5 (cinco) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, mini sanduíche natural, empadinha de frango, pastel de milho ao forno, biscoitos, queijos variados fatiados, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; quibe frito. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p> <p>Para atender 989 participantes fixos em dois períodos (manhã e tarde) nos dois dias de evento.</p>
Lanche (tipo 1) – “buffet”	serviço	por pessoa	15000	<p>Lanche Tipo – 1, composto de: a) Suco de fruta (02 tipos); b) Refrigerante (02 tipos); e c) sugestão: coquetel de frutas sem álcool, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, pasteis (2 tipos), bolinha de queijo, empadinha. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p>

Banner em lona vinílica fosca com bastão e corda - Impressão policromia	Serviço	m ²	100	Banner em lona vinílica fosca com bastão e corda - Impressão policromia
Faixa em lona vinílica fosca- impressão policromia	Serviço	m ²	5	Faixa em lona vinílica fosca- impressão policromia
Fundo de palco em lona vinílica fosca com impressão em policromia	Serviço	m ²	20	Fundo de palco em lona vinílica fosca com impressão em policromia
Medalhas em bronze e/ou similar	material de consumo	unidade	100	Medalhas em bronze e/ou similar. Sendo: 25 medalhas de bronze para a Feira de Ciências; 25 para a Mostra de Robótica, 25 audiovisual e 25 para o Hackathon
Medalhas em ouro e/ou similar	Material de consumo	unidade	100	Medalhas em ouro e/ou similar. Sendo: 25 medalhas de bronze para a Feira de Ciências; 25 para a Mostra de Robótica, 25 audiovisual e 25 para o Hackathon
Medalhas em prata e/ou similar	Material de consumo	unidade	100	Medalhas em prata e/ou similar. Sendo: 25 medalhas de bronze para a Feira de Ciências; 25 para a Mostra de Robótica, 25 audiovisual e 25 para o Hackathon
Porta Banner - 275 unidades	Serviço	Diária de 5 dias	2	Porta Banner - 275 unidades
Troféu	Material de consumo	unidade	100	Troféu sendo 15 para premiação da Feira de Ciências - unidade escolar sendo: Sendo: 25 medalhas de bronze para a Feira de Ciências; 25 para a Mostra de Robótica, 25 audiovisual e 25 para o Hackathon

Aparelho de ar-condicionado – até 20.000 BTUs - 20 unidades	Serviço	Diária de 12 horas	2	Aparelho de ar-condicionado – até 20.000 BTUs - 20 unidades
Balcão guarda volume	Serviço	Diária de 12 horas	2	Balcão guarda volume 50 m ²
Balcão para recepção	serviço	Diária de 12 horas	2	Balcão para recepção 50 m ²
Banqueta para balcão de recepção de secretaria - 20 unidades	serviço	Diária de 12 horas	2	Banqueta para balcão de recepção de secretaria - 20 unidades
Climatizador de Ar profissional	serviço	Diária de 12 horas	2	Climatizador de Ar profissional - 5 unidades
Lixeiras para área externa	serviço	Diária de 12 horas	2	Lixeiras para área externa - 30 unidades
Lixeiras para área interna	serviço	Diária de 12 horas	2	Lixeiras para área interna - 30 unidades
Tenda Pirâmide 5x5m - pé direito 2,50m com opção de fechamento laterais	serviço	Diária de 12 horas	2	Tenda Pirâmide 5x5m - pé direito 2,50m com opção de fechamento laterais - 4 unidades
Ventilador	serviço	Diária de 12 horas	2	Ventilador - 30 unidades
Credencial com contessor plástico e cordão 10x14cm	material de consumo	Unidade	15000	Credencial com contessor plástico e cordão 10x14cm
Etiqueta de identificação e bagagem para guarda volumes	material de consumo	Caixa	15	Etiqueta de identificação e bagagem para guarda volumes
Flip Chart com bloco e 2 pincéis atômicos	serviço	Diária de 12 horas	2	Flip Chart com bloco e 2 pincéis atômicos - unidades
Apólice de seguro por evento	serviço	por pessoa	15000	Apólice de seguro por evento
Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	serviço	Unidade/dia	2	UTI/Móvel completa com equipamentos para doenças cardíacas e plantão de 24 horas com equipe médica. (um

				médico e um enfermeiro)
Serviço de Filmagem com 2 câmeras	serviço	Hora	20	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes - as filmagens serão de propriedade da SEDUC.
Serviços de limpeza, desinfecção e desodorização	serviço	m2/dia	1	Serviços de limpeza, desinfecção e desodorização de todo o espaço do evento descrito no item 21.
Cadeira fixa sem braço estofada	serviço	Diária de 12 horas	2	Cadeira fixa sem braço estofada - 15 unidades
Mesa de reunião para até 30 pessoas	serviço	Diária de 12 horas	2	Mesa de reunião para até 30 pessoas: A mesa de reunião poderá ser montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com forro

				para a mesa ou similar - 10 unidades
Mesa redonda de vidro ou madeira para 1,8m diâmetro	serviço	Diária de 12 horas	2	Mesa redonda de vidro ou madeira para 1,8m diâmetro - 5 unidades
Poltrona	serviço	Diária de 12 horas	2	Poltrona - 10 unidades
Sofá - 2 lugares	serviço	Diária de 12 horas	2	Sofá - 2 lugares - 5 unidades
Sofá - 3 lugares	serviço	Diária de 12 horas	2	Sofá - 3 lugares - 5 unidades
Premiação Hackaton	material de consumo	unidade	25	Não há especificação, pode ser um prêmio físico e ou simbólico.
Premiação Mostra de Robótica	material de consumo	unidade	25	Não há especificação, pode ser um prêmio físico e ou simbólico.
Premiação Feira de Ciências	material de consumo	unidade	25	Não há especificação, pode ser um prêmio físico e ou simbólico.
Premiação Audiovisual	material de consumo	unidade	25	Não há especificação, pode ser um prêmio físico e ou simbólico.
Sinalização do evento	serviço	Diária de 12 horas	2	Contratação de empresas para fornecimento de Serviços de Material Gráfico, tipo banner (descrição no Anexo I) - suficiente para atender o evento

Materiais da oficina	material de consumo		1 KIT	<p>Balões - 9 sacos, Barbante c/101 mts, Euroroma 18 rolos, bastão de cola quente (fino) 9 pacotes, Bateria de 3 vts - Lithium Cell CR2032</p> <p>1.440 unidades, Botões 6 sacos, Cabos de extensão 21 unidades com 10 metros, Caixas de sapato 156 unidades, canetas esferográficas 339 unidades, canetinha de tecido 12 estojos, canetinha hidrográfica 15 estojos, Cola Branca 12 litros, cola colorida 48 estojos, colchetes (presilhas para cortes de papelão) 15 caixas, copinhos de plástico 3 pacote, papel craft 6 rolos de 1.2 metro x 40cm, elásticos 3 saco (1000 unidades), Elementos naturais 42 apanhados, estiletos 30 unidades, Etiquetas adesivas para codificação (bolinhas) diversas cores PIMACO 15 pacotinhos com 210 unidades, EVA 24 pacotes, Feltro 12 unidades de 1 metro, Fita adesiva colorida adelbras 12mm x 10m - 24 Pacotes com 6 rolos, fita crepe 27 rolos, Googly eyes 15 pacotes com 100 unidades, Lantejoulas 3 saco, lápis de cor 24 estojos, Lápis grafite hab 18 estojos, LED 1.440 unidades, Limpador de Cachimbo (Chenille Aramado) 6 Pacotes, marmitex 3 pacote com 100</p>
----------------------	---------------------	--	-------	--

				<p>unidades, Massinha 90 estojos, Material de costura 9 estojos, motores 3 V - 108 unidades, Palito de churrasco 18 pacotes, Palito de Sorvete 18 pacotes, Papel A4 Branco sulfite 3 pacote com 50 folhas, Papel Colorido A4 3 Pacote, papel craft 1.2 m x 50 - 135 metros, Papel Crepon 96 rolinhos, Papelão 90 caixas médias, Pilhas AA 156 unidades, Pistola de Cola quente (fina) 36 unidades, Porta Pilha AA com 2 lugares 96 unidades, Restos de embalagem de papelão - remédio 144 sacolas, Caixas de Sapato 156 unidades, Retalhos 9 sacolas, Silvertape 3 unidade, Sucata-apanhado, tesouras 93 unidades, TNT 15 pacotes com várias cores.</p>
Poste de delimitação com fita	serviço	Diária de 12 horas	2	<p>Poste de delimitação com fita retrátil. Altura total: 910 mm, Comprimento da fita: 2 metros, Peso do conjunto: 7 Kg, Base em plástico resistente com enchimento capeada na cor preta e Fitas na cor preta, Base em plástico resistente com enchimento capeada na cor indicada - 120 unidades</p>
Oficina	serviço	unidade	suficiente para atender o evento	<p>Oferta de oficina de 1h30 a 2h de duração relacionada aos componentes do</p>

				Programa Inova Educação, quais sejam Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação
Espaço de Convivência	serviço	Diária de 12 horas	2	Disponibilizar espaço para que 672 participantes, entre estudantes e professores, possam descansar e se socializar. Com mobiliário: puffes, bistrôs, banquetas, mesas e cadeiras. A ser montada no espaço do evento descrito no item 21.
Pulseira de identificação	material de consumo	unidade	15000	Pulseiras de identificação, distribuídas em 5 cores
Projeto e instalação elétrica - pontos de energia (tomadas) provisórios para o evento	serviço	Diária de 12 horas	2	Projeto elétrico, as montagens elétricas e a aquisição de materiais de qualidade para atender às salas das oficinas, standes e palestras. Deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para instalações de baixa tensão identificadas pela sigla NBR-5410. Além disso, as montadoras deverão ter profissionais capacitados e habilitados desde o projeto até a execução dos trabalhos: engenheiro eletricista ou arquiteto qualificado e o(s) eletricista(s) que devem estar presentes em todas as etapas da construção do(s) estande(s). Estes profissionais devem estar devidamente treinados de forma a cumprirem a Norma NR-10 do MTE

				(Ministério do Trabalho e Emprego).
Mentores	serviço	unidade	suficiente para atender o evento	Serviço de mentoria para Hackaton
Palestra	serviço	unidade	suficiente para atender o evento	Oferta de palestra de 1h relacionada aos componentes do Programa Inova Educação, quais sejam Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação
oficina	serviço	unidade	suficiente para atender o evento	Oferta de oficina de 1h30 a 2h00 relacionada aos componentes do Programa Inova Educação, quais sejam Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação
Mentor capacitado para avaliar e orientar projetos de empreendedorismo	serviço	unidade	suficiente para atender o evento	Mentor capacitado para avaliar e orientar projetos de empreendedorismo
Local para Estacionamento	serviço	vagas/dia	5000	Local para estacionamento dos 364 ônibus de viagem, sendo 91 por turno (2 turnos por dia) de 4h a 6h por dia, nas proximidades do local do evento

<p>Hospedagem - Apartamento Triplo</p>	<p>serviço</p>	<p>Diária c/ café da manhã</p>	<p>662</p>	<p>Hospedagem em quartos triplos para acomodação de alunas e alunos em quartos separados, e para portador de patologia ou necessidade especial, dependendo da conveniência da Administração Pública, para hospedagem dos participantes do evento com café da manhã e taxa de serviços inclusa. As categorias devem obedecer aos critérios estabelecidos pelo SISTEMA BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGEM, conforme normas e legislação vigente, que deve atender a requisitos mínimos de infraestrutura, serviços e sustentabilidade. Serão necessários, em média, 330 quartos para atender 989 participantes fixos mais 01 quarto para a equipe técnica, totalizando 331 quartos por dia. Considerando dois dias de evento necessitamos de 662 diárias de quartos triplos.</p>
--	----------------	--	------------	--

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2021
PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO. nº 03/2021

PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441

À Comissão de Avaliação,

_____ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

1)

Relação de Bens: *[indicar a quantidade, valor unitário e valor total]*

OU

Relação de Serviços: *[indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]*

2)

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____ *[indicar o local]*, no prazo fixado pela Administração.

OU

Declaro que me responsabilizo pelo depósito de numerário no valor total de R\$ _____, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do Fundo por ela indicada.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3)

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MINUTAS DE TERMO DE DOAÇÃO

ANEXO IV.1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CHAMAMENTO PÚBLICO . nº 03/2021
PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A) _____ E Clique aqui para digitar texto., TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado[a] DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: _____
[relacionar os bens móveis doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído

pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo
-----.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Exmo. Secretário da Educação na fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens deverão ser entregues no _____ [indicar o endereço completo], no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto

deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO IV.2
DOAÇÃO DE SERVIÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2021
PROCESSO SEDUC-EXP-2021/188441

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE Clique ou
toque aqui para inserir o texto., POR MEIO DO(A)
_____ E Clique aqui para digitar texto.,
TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO Clique aqui para
digitar texto.

Pelo presente instrumento, de um lado Clique ou toque aqui para inserir o texto., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DOADOR(A), e de outro lado Clique aqui para digitar texto., por meio do(a) Clique aqui para digitar texto., doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____
[relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ _____ (_____), e total de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ (_____) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Exmo. Secretário da Educação a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados no _____ [*indicar o endereço completo*], com início no prazo de _____ (_____) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ (_____) horas doadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

PARÁGRAFO QUARTO – O(A) DOADOR(A) se compromete a obedecer às normas e rotinas do DONATÁRIO, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

